



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



LEI Nº 3.934 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.165,794,42 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta dois centavos), obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação (+)

1.165.794,42

02 07 02 SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

286	17.512.0015.1013.0000	Manutenção do Sistema de Água e Esgoto	120.000,00
	4.4.90.51.00	Construção, Ampliação, Reforma Sistema Abastec.Água	F.R.: 00100
	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	110 000	TESOURO	
		GERAL	
440	17.512.0015.1013.0000	Manutenção do Sistema de Água e Esgoto	1.045.794,42
	4.4.90.51.00	Construção, Ampliação Reforma Sistema Abastec.Água	F.R.: 00500
	05	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	100 118	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		Perfuração de Poço Tubular Profundo	

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso.

Excesso:

1.165.794,42

§ 1º - Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.592/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.867/2.024, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº 3.868/2.024, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.025.

§ 2º - A abertura do crédito será efetivada mediante Decreto do Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 04 de novembro de 2.025.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo